



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-172/2023

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa de Nossa Senhora Aparecida como patrimônio cultural imaterial, realizada dos dias 03 a 12 de outubro no Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Bom Pastor e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora da Aparecida, realizada no Santuário de Nossa Senhora da Aparecida no bairro Bom Pastor, dos dias 03 a 12 de outubro de cada ano, como patrimônio cultural imaterial do município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providências para formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial no âmbito do município de Divinópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz
1º Secretário**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EDR**O82****7LM****9N1**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-007/2024

Denomina “José Lúcio dos Santos” a Rua “B”, localizada no Residencial Serrano, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Lúcio dos Santos” a Rua “B”, localizada no Residencial Serrano , neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

José Lúcio dos Santos, natural de Pitangui-MG. Filho de José Francisco dos Santos e Maria Raimunda Marçal dos Santos. Era casado com Maria Lúcia dos Santos com quem teve quatro filhos: Flávio, Flávia, Tatiane e Wander.

José Lúcio foi um dos primeiros moradores do bairro Serra Verde, sendo fundador da Associação de Moradores, e eleito várias vezes para a Presidência. Foi um cidadão exemplar que desempenhou um papel significativo no desenvolvimento e na coesão da comunidade do bairro Serra Verde.

Além de seu papel como líder comunitário, José Lúcio desempenhou uma função crucial como agente da Sucam, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos moradores de nossa cidade.

A caridade e a religiosidade de José Lúcio dos Santos marcaram sua vida e influenciaram positivamente aqueles ao seu redor. Sua postura benevolente e valores éticos contribuíram para a construção de uma comunidade mais solidária e coesa.

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RQ0**K7V****4N7****X3N**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-033/2024

Denomina “Matheus Henrique Carvalho” o Complexo Esportivo localizado no Bairro Icaraí, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Matheus Henrique Carvalho” o Complexo Esportivo localizado no Bairro Icaraí, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz
1º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Matheus Henrique de Almeida Carvalho, nascido em Divinópolis, em 30 DE janeiro de 1987. Foi um criança brincalhona, feliz, e ainda pequeno já mostrava que seria uma pessoa decidida e de opinião!

Ainda no ensino médio, já havia decidido que iria se formar e trabalhar na área da saúde, especificamente como educador físico. Em 2005, começou sua jornada cursando o ensino superior em Educação Física na Universidade de Itaúna. Em seguida, iniciou o estágio como professor de musculação na academia Universo Fitness no bairro Niterói. Logo, pelo conhecimento e dedicação, decidiu que iria partir para um novo segmento, agora, como Personal trainer particular, onde trabalhou na UP Academia e Prime Academia.

Em 2013 sua jornada seguiria um novo rumo, que transformaria a sua vida, e de todos que se envolviam com ele. Neste mesmo ano, Matheus em contato com um amigo, decidiu abrir um novo conceito de academia na cidade de Divinópolis, até então novidade, em Minas Gerais e no Brasil. Ali nascia a Crossfit Divinópolis, o primeiro box de Divinópolis, a quarta em Minas Gerais, e a 101^a no Brasil! Dali em diante, fez o curso level 1 do Crossfit, e em seguida o level 2, este, sendo o primeiro profissional da área a conseguir na cidade de Divinópolis! Decidido e dedicado como sempre fora, mergulhou de cabeça nesse mundo, fazendo do Crossfit não só seu trabalho, mas um estilo de vida que decidira viver. Desta forma ajudou de maneira direta e indireta, na abertura de vários box de Crossfit na cidade de Divinópolis e nas cidades próximas da região.

Matheus, além de pioneiro no segmento crossfit em Divinópolis, se tornou uma pessoa bastante conhecida por sempre incentivar a prática de atividades, aliado a uma boa alimentação. Seu carisma e seu modo de ensinar e viver ajudou muitas pessoas a entender que temos opções bem melhores e saudáveis ao invés da procrastinação, sedentarismo e depressão! E com isso, de fato, ele conseguiu salvar vidas, tirando pessoas do sentimento de incapacidade e de profunda tristeza. Tais pessoas são testemunhas vivas de que foram salvas por esse estilo de vida que Matheus levava e incentivava! Um exemplo!

Infelizmente em outubro de 2020, Matheus enfrentaria seu maior desafio. Ali ele descobriu um câncer de colo retal. Mostrando sempre a mesma determinação e coragem, enfrentou de peito aberto essa doença, que depois descobriria que se tratava de um dos cânceres mais agressivos existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Foram 3 anos fazendo consultas, procedimento cirúrgicos, idas a Belo Horizonte, São Paulo e Barretos em busca de novos procedimentos e tratamentos. A sua forma de lidar com a doença e sua determinação cativou a equipe médica que o tratava na ACCCOM em Divinópolis, e passaram a enxergar o Matheus não só como paciente, mas também como um amigo. E todos se empenharam ao máximo para alcançar tudo que Matheus decidia ser ideal para seu tratamento. Após anos vivendo uma intensa luta contra o câncer e servindo de inspiração para outros diversos pacientes oncológicos, o Matheus veio a descansar no dia 28 de outubro de 2023.

Com seu falecimento, ficou uma clara mensagem para os que ficaram: Ninguém nasce uma lenda, uma pessoa se torna uma lenda! E Matheus conseguiu esse feito. Isso ficou bem evidente pelo velório superlotado de familiares, amigos e admiradores que o amavam. Também pôde se ver a importância que alcançou em vida, pelas incontáveis mensagens deixadas por essas pessoas que o amavam e pelos box de crossfit de diversas cidades que foram direta ou indiretamente beneficiadas pela luta e comprometimento do Matheus pelo esporte.

Matheus merece por tudo que fez pela saúde na cidade de Divinópolis, uma homenagem digna de um legado incontestável deixado para os divinopolitanos. As pessoas amam esse guerreiro e fazem questão de se recordarem dele, e anseiam por essa homenagem.

Amigos, familiares e admiradores do Matheus têm fé nas promessas de Deus e confiam que em breve poderão estar juntos e tentar explicar o quanto ele foi importante para milhares de pessoas, o quanto seu legado foi forte após sua morte, e o quanto essa homenagem recebida foi linda, justa, e acima de tudo, merecidíssima! Seu legado será sempre lembrado e a mensagem clara que Matheus sempre quis deixar: “Sempre temos escolhas, por mais difícil que a situação seja. Somos mais fortes que imaginamos. Somos pessoas comuns, fazendo coisa incríveis.” Obrigado Matheus. Somos grato, e ah, não se preocupe, It's Ok!

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZL

V01

7Z8

O2R



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-035/2024

Dispõe sobre a denominação da Rua “Quatorze” localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município, com o nome de "Teresinha Ferreira Costa".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Teresinha Ferreira Costa” a Rua “Quatorze”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Teresinha Ferreira Costa, nascida em 21 de março de 1947, filha de José Teodoro Segundo e Conceição Gontijo de Azevedo, sendo esta sua grande inspiração, pois foi a primeira professora da Comunidade do Choro, na zona rural.

Foi casada com Geraldo Costa, com quem teve três filhos: Ricardo, Fabiano e Isabela.

Teresinha começou sua carreira como professora muito antes de se formar, pois já lecionava em São Sebastião do Oeste e na Serra Negra, onde foi crescendo o seu amor pela profissão. Quando se formou recebeu seu diploma das mãos de Juscelino Kubitschek.

A partir daí não parou mais, trabalhou muitos anos na E.E. Patronato Bom Pastor juntamente com sua amiga e diretora Dona Beatriz, quando o anexo da escola do Alvorada veio para o bairro da mesma, passando a se chamar E.E. Ilídio da Costa Pereira, lecionou até se aposentar, mas continuou ajudando sempre nos ensaios de suas festas, principalmente nas festas juninas.

Ela tinha uma percepção tão grande da falta de escola para as crianças pequenas no bairro que acabou criando a Escola Roda Viva, de onde era diretora.

Ela sempre teve muito orgulho de sua escola e de suas crianças, sempre com a comunidade do bairro Alvorada. No mês de maio ensaiava as meninas para a coroação da Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Enfim, muitas pessoas e principalmente crianças passaram pelas mãos e olhares carinhos de Dona Teresinha, que hoje com alegria marca lembranças de amor e carinho.

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EM4**LO8****J03****4JL**